LEI Nº 621/91
DE 01 DE JULHO DE 1.991

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÈIA DE DEUS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, Decretou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede à Rua Rio Grande do Sul nº 505, nesta cidade;

Art. 2º - A entidade religiosa acima referida, possue personalidade jurídica, serve à coletividade e os membros da sua diretoria não percebem nenhuma remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art.3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA Estado de Goiás, aos 1º dias do Mês de Julho de 1.991.

= ANICETO DE OLIVEIRA COSTA =
Prefeito Municipal.